

CONSELHO ACADÊMICO DE ENSINO TÉCNICO

PARECER Nº 30/2023/CAET

APROVADO EM: 11/01/2023

PROCEDÊNCIA	Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN).
OBJETO	Apreciação da proposta de reestruturação do Curso Técnico em Paisagismo. Concomitante / Subsequente no Campus Pinheiral
RELATOR(ES)	Maiara Alvim de Almeida e Marcos Vinicius Vellozo da Costa.

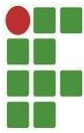
O presente parecer tem por objeto a apreciação da proposta de reestruturação do Curso Técnico em Paisagismo. Concomitante / Subsequente no Campus Pinheiral.

A proposta deste parecer foi pauta da 132ª reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico (CAET) realizada de forma remota no dia 07 de dezembro de 2022.

I – HISTÓRICO

A história do Campus Pinheiral na região do Médio Vale do Paraíba é marcada pela oferta de Ensino Profissionalizante de excelência, tendo uma história centenária, sendo incorporado o então Colégio Agrícola Nilo Peçanha ao IFRJ em 2008. O curso técnico em Paisagismo começou a ser ofertado em 2018. A preocupação na reformulação do Plano de Curso data de 2021 quando este completou três anos de implementação. Com o advento do novo Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos do MEC (4ª edição), esta preocupação foi reforçada devido à necessária adequação da carga horária do curso explicitada no catálogo.

A proposta de reestruturação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Paisagismo foi apresentada e aprovada tanto no colegiado de curso em 12/10/2022, como no Colegiado de Campus no dia 19/10/2022. A proposta foi apresentada pela vice-coordenadora do curso técnico de paisagismo Daniela Augusto Chaves, pelo coordenador do curso Jeferson Batista da Silva e pelo diretor de ensino Roberto Pires Silveira durante a 132ª reunião ordinária do Conselho Acadêmico de Ensino Técnico, realizada de forma remota no dia 07 de dezembro de 2022.



II – ANÁLISE

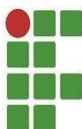
A análise dos documentos e redação do parecer foi realizada de forma conjunta, em uma reunião remota, no dia 05/01/2023, e através da elaboração de documento compartilhado em *drive*, com a participação dos/as conselheiros(as) do *campus* Avançado Resende.

De acordo com a proposta de atualização do plano pedagógico de curso, a justificativa para tal é a necessidade da adequação à nova carga horária de acordo com o novo Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos do MEC (4ª edição), que foi lançada no dia 29/09/2022, segundo o qual o curso de paisagismo passa a ter como carga horária mínima de 1000 horas. Também foi ressaltado que a atualização já estava prevista diante da necessidade da revisão do plano de curso após os três anos da primeira turma, que iniciou em 2018. Há ainda a demanda social do curso, que atende um público de todas as idades. Foi destacado na apresentação pelo coordenador Jeferson, que o curso tem sido um parceiro na verticalização do ensino do campus, onde os alunos após a conclusão, continuam os estudos nos outros cursos oferecidos como a graduação em Agronomia, a graduação em Biologia e na Pós-Graduação.

Na análise da documentação enviada pelo campus Pinheiral, evidenciamos que foi apresentada toda a documentação necessária para a atualização de curso técnico, tal qual discriminado pela IN 18/2022, a saber:

- Ata da 1ª reunião extraordinária do colegiado do curso Técnico em Paisagismo realizada no dia 12/10/2022;
- Ata da reunião ordinária do colegiado do Campus Pinheiral realizada no dia 19/10/2022;
- Audiência pública de implementação de novos cursos realizada no dia 26/07/2017;
- Matriz de equivalência;
- Anexo XII - Modelo de Estudo de Implantação das necessidades do Curso e respectivo Cronograma de Implantação;
- Anexo XI - Modelo de Estudo de Viabilidade do Curso;
- Portaria do Grupo de Trabalho para revisão do curso técnico subsequente em Paisagismo no âmbito do campus Pinheiral;
- Anexo XIV Modelo de Proposta de Atualização de Plano Pedagógico de Curso;
- Anexo XIII – Plano de Curso.

No que diz respeito à matriz curricular, as disciplinas Elaboração de Projetos Paisagísticos I, Elaboração de Projetos Paisagísticos II, Legislação Aplicada ao Paisagismo,



Manutenção e Implantação de Jardins e Topografia e Desenho tiveram sua carga horária ampliada sob a justificativa de que os alunos tenham mais tempo para desenvolver o conteúdo. Foi importante a sensibilidade de, em vez de criar mais disciplinas, o que consequentemente aumentaria o número de avaliações e sobrecarregaria os discentes, o colegiado propor o aumento da carga horária para o melhor aproveitamento do conteúdo. Também foram criadas as disciplinas Informática Básica e Arte. No entanto, notamos que nem todas as disciplinas aparecem listadas na matriz de equivalência. As disciplinas Redação Técnico Científico, Seminário de Formação e Espanhol, por exemplo, não aparecem na Matriz de Equivalências, tanto no documento separado quanto no plano de curso.

Também evidenciamos que a proposta de atualização do curso em questão não implica em necessidades educacionais adicionais de infraestrutura, recursos materiais e/ou recursos humanos. O curso possui todos os docentes necessários, os ambientes educacionais se encontram adequados, bem como a infraestrutura de biblioteca, instalações e equipamentos atendem as necessidades do curso.

Também consideramos interessante e positivo o fato das disciplinas terem duração de no máximo 2 (duas) disciplinas de 4 (quatro) horas por dia, contabilizando então a duração do curso de um ano e seis meses, sem previsão de estágio obrigatório.

Consideramos também positivo terem trazido no plano de curso os temas sugeridos no catálogo de cursos CNTC relacionando-os com as disciplinas do curso.

Ainda no que diz respeito ao plano de curso, notamos que há elementos no item 7 do anexo XIII que estão em discordância com o postulado na IN 18, a saber: o quadro da matriz curricular (onde não consta a qual núcleo, técnico, politécnico ou básico, a disciplina está ligada) e as ementas (em que algumas estão com bibliografias a mais das três necessárias). Também notamos que a integração dos conteúdos está restrita à disciplina de Seminários de Formação.

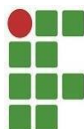
Ainda quanto à adequação à IN 18/22, sugerimos que no item 10 - Critérios e procedimentos de avaliação da aprendizagem, seja seguido o que postula a regulamentação vigente do IFRJ no que diz respeito a avaliações.

Também notamos a ausência do item 13 do anexo XIII da IN 18 - Técnicos administrativos para o curso.

III – VOTO DO(S) RELATOR(ES)

Favorável à proposta de reestruturação do curso Técnico em Paisagismo Concomitante / Subsequente no Campus Pinheiral.

IV – DECISÃO DO CONSELHO



**INSTITUTO FEDERAL
DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Rio de Janeiro

Ministério da Educação – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal do Rio de Janeiro – IFRJ
Conselho Acadêmico de Ensino de Ensino Técnico - CAET

O Conselho Acadêmico de Ensino Técnico acompanha por unanimidade, devendo o presente ser encaminhado, acompanhado da Ata nº 135, ao Conselho Superior.

Em 11 de janeiro
de 2023.

Maiara Alvim de Almeida e Marcos Vinicius Velozo da Costa – Relator(es) do
Processo

Alessandra Ciambarella Paulon
Presidente do CAET